



DECRETO Nº 1123 DE 28 DE MAIO 2026.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, **Parágrafo Único**, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.07 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos			
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública			
73	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil			
325	15401070 - Transferências do FUNDEB -70%	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos			
414	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
TOTAL			100.000,00

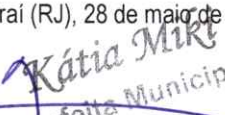
Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico			
11.333.1001.2026 - Gestão das Políticas de Desenvolvimento Sustentável			
25	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil			
323	15401070 - Transferências do FUNDEB-70%	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de maio de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal